

BRDE recebe certificação por práticas voltadas à biodiversidade

A agência do Paraná do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BDE) recebeu a certificação LIFE do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar). Ela foi conquistada em função de suas ações e parcerias voltadas à biodiversidade, à criação do Fundo Verde e mitigações que reduzem os impactos ambientais, além de ter se tornado a primeira instituição financeira de fomento a se tornar um Banco Verde.

A partir da metodologia da Life, que oferece métricas de desempenho em biodiversidade, e por meio do software Life Key, foi possível à agência do BRDE no Paraná avaliar a presença de suas atividades sobre a biodiversidade, assim como as ações positivas realizadas para a conservação, dando a ela o status Nature Positive, que refere-se a um conjunto de ações consideradas assertivas.

"Ações institucionais, como a aplicação do Fundo Verde em projetos com a Fundação Araucária, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação Boticário, assim como participação em ações e grupos de trabalho com parceiros estratégicos voltados à preservação da biodiversidade, credenciaram o Banco a obter essa importante certificação", detalhou o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, Renê Garcia Júnior.

No Brasil, o Tecpar Certificação foi a primeira organização credenciada para oferecer a Certificação Life, reconhecimento desenvolvido pelo Instituto Life a empresas comprometidas com a biodiversidade. Fabio Corrales, gerente do Tecpar Certificação, explica que a Certificação Life se baseia em uma metodologia com requisitos técnicos que abrangem tanto a gestão ambiental corporativa como as ações efetivas de conservação da biodiversidade.

"A gestão ambiental e os impactos da organização à biodiversidade são avaliados por meio de um sistema de pontuação. O objetivo é propor um mínimo em ações de conservação que deverão ser realizadas pela instituição para obter a certificação", explica Corrales.

Todas as ações adotadas pela empresa para redução de impactos ambientais são registradas em um sistema informatizado. Para o cálculo de impacto, são levados em conta aspectos como geração de resíduos, emissão de gases do efeito estufa, consumo de água, utilização de energia e ocupação da área. A Certificação Life tem como hierarquia de gestão de impacto os seguintes passos: evitar, reduzir, mitigar, recuperar e compensar.

Após a implantação de todas as diretrizes estabelecidas para a obtenção da certificação, a equipe téc-

nica do Tecpar Certificação vai à empresa solicitante para a auditoria. Se todos os critérios foram atendidos, a certificação é concedida.

MODELO DE NEGÓCIOS - Ao se tornar o primeiro banco membro da Coalizão Life de Negócios e Biodiversidade - iniciativa formada por empresas protagonistas da transformação dos modelos de negócio que reconhecem a biodiversidade como parte fundamental da agenda ESG global (Governança ambiental, social e corporativa) -, a do Banco trouxe acesso a soluções práticas e métricas desenvolvidas para desempenho em biodiversidade.

De acordo com o diretor administrativo Heraldo Neves, essa prática permitiu ao BRDE incorporar aos seus modelos de negócios a tomada de decisão em investimentos que efetivamente contribuam para a conservação da biodiversidade.

"Assim, o BRDE busca se tornar agente transformador em modelos de negócios sustentáveis e permite que o Banco também estimule seus clientes a adotar novas práticas e ter um atendimento customizado, com precificação diferenciada. O objetivo do BRDE é desempenhar um papel de protagonista para transformar a sociedade, através de uma nova postura mais prática e ser re-

ferência nacional e internacional na aplicação de indicadores de sustentabilidade", completou.

As agências do BRDE de Santa Catarina e Rio Grande do Sul também vão iniciar seus respectivos processos de certificação e, assim, após a implementação, a ferramenta LIFE será norteadora das ações do Banco voltadas à conservação da biodiversidade, de forma integrada.

BANCO VERDE - O BRDE se tornou o primeiro Banco Verde do Brasil, ou seja, a ter 80% de suas operações aderentes a algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a tornar os negócios com parceiros efetivamente atualizados com o compromisso global de descarbonização, investimentos verdes, mudanças climáticas, equidade e inclusão econômica e cidadã.

Já o Fundo Verde é uma das práticas do Banco Verde, com objetivo de apoiar o desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos e de inovação que visem à promoção de impacto socioambiental e climático positivo na Região Sul, em parceria com a Fundação Araucária e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

Da AEN
CURITIBA

Paraná decide não incluir cobrança do novo DPVAT no IPVA e licenciamento de 2025

O Governo do Paraná anunciou que não realizará a cobrança do novo Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT) junto ao IPVA e o licenciamento de 2025. A medida foi adotada depois que os questionamentos do governo estadual à Caixa Econômica Federal, responsável por firmar convênios com os estados, não foram completamente sanados. Dessa forma, o Paraná optou por não integrar a cobrança do SPVAT aos tributos estaduais.

O SPVAT foi recriado em maio de 2024 pela Lei Federal Complementar nº 207, após a extinção do antigo DPVAT em 2019. Agora, cabe à Caixa Econômica Federal definir a forma para realizar a cobrança do seguro no Paraná.

De acordo com o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), atualmente são 8.528.604 veículos ativos no Estado.

A decisão do Governo do Paraná foi tomada

após reunião entre o governador Carlos Massa Ratinho Junior e o diretor-presidente do Detran/PR, Adriano Furtado. "Optamos por não incluir essa cobrança nas taxas estaduais porque a decisão não foi diretamente comunicada aos contribuintes pelo governo federal, que passariam a ser cobrados pelo novo DPVAT dentro do licenciamento e do IPVA. Além disso, temos a preocupação com o bolso do paranaense que no começo do ano já tem seu orçamento comprometido com outras responsabilidades e a Lei Complementar prevê o pagamento do SPVAT em janeiro", afirma o governador Ratinho Junior.

Segundo o diretor-presidente do Detran/PR, Adriano Furtado, a medida visa minimizar o impacto de mais um encargo sobre os motoristas paranaenses. "Nós fomos procurados pela Caixa Econômica para viabilizar a cobrança e tivemos posição contrária, especialmente porque eles in-

system na cobrança do início do ano e o Governo do Paraná faz as cobranças de taxas administrativas de licenciamento no segundo semestre para viabilizar melhores condições ao contribuinte. A nossa decisão quer dar transparência e clareza ao processo e evitar complicações para os motoristas paranaenses", esclarece Furtado.

IPVA MOTOS - Nesta semana, o governador Ratinho Junior também anunciou que o Governo do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) um projeto de lei para isentar motocicletas de até 170 cilindradas do pagamento de IPVA a partir de janeiro de 2025. A medida beneficiará mais de 732 mil veículos, representando 77% da frota tributável de motocicletas do estado.

Da AEN
CURITIBA

Inscrições para o concurso Seda Paraná terminam em novembro

Mulheres que atuam com a sericultura têm até o dia 14 de novembro para se inscrever no Concurso Seda Paraná, promovido pelo governo do Estado. A iniciativa é organizada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) e a Prefeitura de Nova Esperança. Serão selecionadas as melhores produtoras de fio de seda do Paraná e as duas sericultoras que tiverem a maior produção e a melhor qualidade ganharão uma viagem para a França, onde vão participar do Festival da Seda, em Lyon.

Qualquer mulher, com mais de 18 anos e que esteja à frente da gestão da propriedade, pode participar do Concurso Seda Paraná. As inscrições podem ser feitas nos municípios onde há estrepósitos de empresas que recebem casulos ou nos escritórios do IDR-Paraná. Após apresentar a documentação e preencher um formulário virtual, a produtora tem o compromisso de inserir, mensalmente, as notas que

confirmam o volume de venda de casulos e o teor de seda. A partir daí os extensionistas do IDR-Paraná fazem o lançamento das informações em uma planilha que vai levantar as maiores produções. Uma comissão técnica vai analisar a produção e apontar as vencedoras. O desempenho das sericultoras será avaliado até 30 de maio de 2025. A cerimônia de premiação ocorrerá em agosto do próximo ano e a viagem em novembro de 2025.

O Paraná é líder nacional na sericultura, produzindo 86% da seda do Brasil, seguido por São Paulo (10%) e Mato Grosso (4%). Grande parte dessa produção tem origem em propriedades familiares, onde a sericultura é uma forma de diversificar a produção, e as mulheres são parte importante dessa cadeia produtiva. De acordo com Gianna Maria Cirio, gerente da Câmara Técnica do Complexo de Seda do Paraná, a criação do bicho da seda é uma atividade minuciosa que exige a observação regular do plantel, cuidados com o manejo e alimentação.

Para ela, são atividades que as mulheres vêm desempenhando com muita competência.

O fio de seda paranaense é exportado para a França, Itália, Japão, Índia e China. No ano passado a sericultura rendeu R\$ 39,2 milhões, com a produção de 1,4 mil toneladas, de acordo com dados preliminares do Departamento de Economia Rural (Deral). O município de Nova Esperança, considerado capital nacional da seda, lidera a produção com 138,8 toneladas de casulos produzidos, em 277,6 hectares, que geraram um Valor Bruto da Produção (VBP) de R\$ 4,1 milhões no ano passado. Dos 399 municípios paranaenses, 153 atuam com a sericultura. A atividade envolve cerca de 1,3 mil produtores no Estado.

MISSÃO NA ÍNDIA - O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), firmou parceria com a Associação da Seda da Índia (Silk Association of India - SAI) para apoio no desenvolvimento da cadeia

da sericultura no Paraná. As tratativas foram realizadas no último dia 15 de outubro durante missão da Seab para a Índia para conhecer a experiência milenar nessa que é uma das mais importantes atividades agropecuárias do país asiático. A SAI é uma organização não governamental sediada em Bangalore, que tem entre seus objetivos o desenvolvimento da indústria da seda, a prestação de serviços de consultoria e treinamento, o apoio tecnológico e o estabelecimento de laços e parcerias com governos e organizações que trabalhem com essa cadeia dentro e fora da Índia.

A comitiva liderada pelo secretário da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza, também visitou o Instituto Tecnológico de Pesquisa da Seda (CSTRI), do Ministério de Têxteis da Índia, e a Central Silk Board, estatal dedicada a pesquisas, desenvolvimento e transferência de tecnologia.

Da AEN
CURITIBA

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTegra - PUBLICADA - NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR)

PORTARIA N.º 587, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de licença paternidade do servidor público municipal ocupante do Cargo de Provedor em Comissão.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis, cama elástica, pipoqueira e máquina de algodão doce, incluindo os insumos necessários, a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura no município de Pato Bragado - PR.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 19.694,40 (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
FORNecedor: ANDERSON KEILING-ME, CNPJ nº 48.948.174/0001-07.
Itens deste Fornecedor: 01 e 07.
DO VALOR GLOBAL DESTES FORNECEDOR: R\$ 3.994,40 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
FORNecedor: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.975.241/0001-60.
Itens deste Fornecedor: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
DO VALOR GLOBAL DESTES FORNECEDOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
DO PRAZO DE ENTREGA: 7 (sete) dias úteis anteriores à data prevista realização do evento.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, após assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas.

ERRATA
Na Portaria nº 586/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 3199, de 23/10/2024, ONDE SE LÊ: **Parágrafo Único:**sendo dois lotados na Secretaria de Administração e dois na Secretaria de Finanças.....
LEIA-SE: **Parágrafo Único:** lotados na Secretaria de Administração e Finanças.....

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024 – PROCESSO Nº 156/2024
OBJETO: Contratação de Regente especializada em Coro Infante-Juvenil e festivais de músicas educacionais, para atuar no FESCORI - Festival de Corais Infante Juvenis do Oeste do Paraná.
CONTRATADA: 13.745.786 ANA PAULA MIQUELETTI E SILVA, inscrita no CNPJ: 13.745.786/0001-18
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.
Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 – PROCESSO Nº 131/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
Resultaram como DESERTOS os itens 100, 153, 160, 167, 168, 175, 213, 215, 232, 246, 269, 285, 293, 294, 305, 333 e 334.
Resultaram como FRACASSADOS os itens 3, 48, 53, 54, 59, 60, 71, 91, 101, 105, 106, 134, 146, 147, 157, 161, 170, 171, 181, 182, 183, 186, 188, 189, 194, 195, 196, 207, 208, 214, 224, 225, 250, 254, 263, 264, 306, 314, 319 e 321.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 467.053,33
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 24 de outubro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PORTARIA Nº 036, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores da Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, combinado com os Requerimentos nºs 009 e 010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias, para os Vereadores, abaixo relacionados, para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período compreendido entre os dias 27 à 30 de outubro de 2024. A diária destina-se a suprir despesas de viagem para tratar de assuntos de interesse do Município de Pato Bragado, conforme ofício 261, do Poder Executivo, sendo:

Nome	Cargo	Nº Diária(s)	Valor
Ademir Marcelo Kochenborger	Vereador	2,5	1.926,25
Dante Conrado Mundt	Vereador	2,5	1.926,25

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, a seguir relacionados:
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública e de interesse do Legislativo, com os seguintes compromissos:

- Nova Reunião convocada pelo CIMVAP (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri), que contara com a presença do Presidente do IAT e do Secretário da SEDEST, para a apresentação da proposta de formalização de convênio entre Itaipu e o IAT, visando a viabilização de recursos para o consórcio;
- Reunião com Deputado Hussein Bakri;
- Reunião SEIL;
- Reunião na SESA; e,
- Reunião com o Presidente da Assembleia, Senhor Alexandre Curi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

JONATAN FERNANDES
Presidente

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço: www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 195/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **MYLLA CHRISTIE RADTKE**, CPF nº 095.244.259-04, RG nº 10.578.829-0, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Educador Infantil - 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 25 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2023
Ref. Licitação Tomada de preços Nº 7/2023
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional especializado na área de Engenharia Ambiental.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: J D COSTA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e cinco dias), com início em 31/10/2024 e término em 30/10/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4247 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Outubro/2023 à Outubro/2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 30/10/2025.
Prazo de Vigência: 30/10/2025.
Data da Assinatura: 24/10/2024.

RENATO TONIANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de obra de recape asfáltico no Conjunto Habitacional Itamaraty, com recursos através do Contrato de Repasse nº 948235/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 78.930.435/0001-22
RESPONSÁVEL: ADEMAR PAWLOWSKI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 877.997,35 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 23 de outubro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Ademir Pawlowski, responsável legal da contratada.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

40 ANOS DE IMPACTO

MUDANDO O MUNDO A CADA NOTÍCIA!

40 ANOS DE VERDADE, 40 ANOS DE VOCE. A HISTÓRIA QUE RESISTE AO TEMPO.

JORNAL DO OESTE

JORNAL DO OESTE ONLINE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024
EMPRESA: S. M. LANCHONETE LTDA
CNPJ Nº: 08.644.775/0001-67
ENDERECO: AV. MINISTRO CIRNE LIMA, 2800 – CEP: 85.063-175 – JARDIM SANTA MARIA – TOLEDO/PR
OBJETO: Processo de dispensa de licitação visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet para os eventos denominados Homagem aos empregados públicos da EMDUR e SIPAT – Semana Inter de Prevenção de Acidentes no Trabalho da EMDUR.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR
AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 29 da Lei 13.303/16.
Toledo-PR, 24 de outubro de 2024.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2024
PREGAO ELETRONICO Nº: 59/2024
OBJETO: aquisição de materiais para manutenção da sinalização de trânsito, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
REPRESENTANTE: CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
VALOR: R\$6.968,00(seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de outubro de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024
OBJETO: Contratação de obra/serviços de engenharia de obra de alargamento e recape asfáltico na rua Santa Catarina.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 19.268.196/0001-28
RESPONSÁVEL: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.945.997,17 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 18 de outubro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Laerte Rafael Schneider, responsável legal da contratada.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96
Lei Municipal nº 1012 - 2021
SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2024
SUMULA: Aprova o Plano de Ação, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS 2025– conforme estabelece as Deliberações nº 059/2023 do CEAS/PR.

Viviane Aparecida Capra, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lucia - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021, conforme Deliberação deste conselho em 24/10/2024

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2025, do Município Santa Lucia - PR, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,
PUBLIQUE-SE
Santa Lucia – PR 24 de outubro de 2024.

Viviane Aparecida Capra
PRESIDENTE DO CMAS

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 467/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 5.187/2024 e 5.171/2024, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a partir de 28 de outubro de 2024, o servidor DENILSON LOURES REIS, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, matrícula 3080, da Função Gratificada de Chefe de Serviços da Banda Municipal, Art. 2º. Exonerar, a partir de 06 de outubro de 2024, o servidor CLEBER VINICIUS VICTORINO, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula 3225, da Função Gratificada de Coordenador do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº. 469/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado à Coordenação de RH, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, com fundamento no artigo 94 da Lei Complementar nº. 110/2010 – Estatuto do Servidor Público, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora abaixo qualificada, a partir de 30 de setembro de 2024, com retorno às atividades laborais em 29 de março de 2025.
Matricula Nome Cargo
3915 MARINA VOJNIEK AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 466/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Nº. 5.171/2024, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor DENILSON LOURES REIS, matrícula funcional Nº 3080, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, para que a partir de 28 DE OUTUBRO DE 2024, passe a exercer as funções de seu cargo junto ao Posto do Corpo de Bombeiros da PMPR do Município de Palotina, conforme Termo de Convênio Protocolo Nº 15.926-480-7 celebrado entre as partes. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Ofício nº 415/2024, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APOÍCE Nº 01.31.0126891.000000, DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BBU-7907, CHASSI: 93YMAFEXAJ092526, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 116/2024, anexo. Em 24 de Outubro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 468/2024 Dispõe sobre comissões para a elaboração de estudo técnico preliminar em contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura no âmbito do Município de Palotina e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º As contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura relativos a Infraestrutura e Construção Civil no âmbito da Administração Pública serão precedidas de Estudo Técnico Preliminar e Mapas de Risco, quando a lei ou regulamentos assim o exigirem. Art. 2º Os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Solicitante e destes pelo menos 01 (um) será profissional de engenharia ou arquitetura. Parágrafo único. Na hipótese de não haver servidor com conhecimentos técnicos em Engenharia e Arquitetura na Secretaria Solicitante poderá ser nomeado profissional que integre outra unidade da Administração Pública Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n. 36 de 23 de janeiro de 2024. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", 24 de outubro de 2024.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA nº 062 de 24 de outubro de 2024
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 2.386,68 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) ao vereador Eurico Fernandes Barbosa para viagem à Curitiba, para audiências com Deputado Estadual Alexandre Cury, Deputada Estadual Mara Lima, Casa Civil e Tribunal de Contas do Paraná, nos dias 28 a 31 de outubro de 2024. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA
Eurico Fernandes Barbosa Thiago Henrique Linares Mostachio Rodrigo Ribeiro
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº. 103/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva de geradores das Secretarias Mun. da Saúde e da Tecnologia da Informação com fornecimento de mão de obra técnica, peças, componentes e acessórios, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência e anexos, período de 12 meses Abertura e avaliação das propostas: 11 de novembro de 2024, às 09h30min. Retirar o edital no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 887563. Maiores informações das 07h30 às 13h30horas de 2ª a 6ª feira e telefone/whatsapp: (45) 99997-3663 ou (45) 2105-1363 ou e-mail erica.eghb@gmail.com.
Pregão Eletrônico nº. 105/2024 - Objeto: Registro de preço - futura e eventual aquisição de insumos médicos hospitalares (bandagem, ataduras, malha tubular, tala alumínio, serra elétrica) entre outros para a ortopedia e disfunja em atendimentos na UPA Dr. Walter Barbosa e Centro Espec. Reabilitação Dr. José Carlos Azeredo CER IV, período de 12 meses, conforme quantidades e especificações do Edital e anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de novembro de 2024, às 09:00 horas.
Pregão Eletrônico nº. 106/2024 - Objeto: Aquisição de equipam. médicos hospitalares para o Centro de Especialidades Médicas, Serviço de Atendimento Domiciliar e Unid. de Saúde da Atenção Primária – Prop. Min. da Saúde e Emenda da Câmara de Vereadores, conforme quantidades e especificações do Edital e anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Retirar os editais no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 887563, Maiores informações das 08:00 às 17:00horas de 2ª a 6ª feira, nos e-mails dirlei.dcs@pmf.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com. Foz do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2024. Tatiana Almeida Zdanski - Diretora de Licitações e Contratos

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço: www.quatropontes.pr.gov.br
EDITAL Nº 194/2024
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, portador do RG nº 12.809.998-0, CPF nº 087.824.349-64, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Procurador Jurídico – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 500, e se submeter à avaliação médica no período de 25 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024
PROCESSO: Inexigibilidade nº 49/2024
OBJETO: Contratação de empresa para inscrição no curso "Processos Administrativos Sanitários, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Prevenção e Controle de Zoonoses".
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 32.651.451/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Anziliero
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$3.380,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 23 de outubro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Jean Tjuli de Aguiar Oechsler, Fiscal de Contrato – SMAD
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DECRETO 279/2024
De 24 de outubro de 2024
Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 415.374,15 (Quatrocentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.
O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 415.374,15 (Quatrocentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
430	90000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.602,20
520	90000-Recursos Ordinários (Livres)	11.602,20
	SUBTOTAL	11.602,20
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	942,99
	SUBTOTAL	942,99
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.828,96
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
3615	00306-PCR TEMP. AO CUSTEIO SERV. APS PARA CUMP. DE METAS - SERGIO SOUZA - INDI	402.828,96
	SUBTOTAL	402.828,96
	TOTAL	415.374,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	115.374,15
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	INCR TEMP. CUSTEIO SERV. DE APS CUMP. DE METAS - SERGIO SOUZA - INDIVID	400.000,00
	TOTAL	415.374,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.
RENATO FONDANDEL
Prefeito Municipal

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96
Lei Municipal nº 1012 20/04/2021
SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2024
Apreciação e aprovação da Prestação de contas da Deliberação 056/2021 - Incentivos Incentivo Covid-19 2021 FEAS, referente ao segundo semestre de 2022 do município de Santa Lúcia - Pr.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 24 de outubro de 2024
RESOLVE
Art. 1º - Aprova a prestação de contas da Deliberação 056/2021 – FEAS – Incentivo Covid-2021, referente ao segundo semestre de 2022 do Município de Santa Lucia – PR;
Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Lúcia, 24 de outubro de 2024
Viviane aparecida Capra
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6/2024
A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital, NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.
No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.
Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento conforme previsto na Lei "R" Nº 32/2021. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
989636	M. D. DE OLIVEIRA MARTINS ELETROMECANICA LTDA	AV. SENADOR ATILIO FONTANA, 5025 - CENTRO - SALAA - CEP: 85901200 – TOLEDO-PR	3.273,22
982004	MARCOS DEYVID SANTELLI ANTUNES	RUA ADONIRAN BARBOSA, 341, JARDIM GISELA, CEP: 85.905-270 – TOLEDO-PR	4.455,67
990214	HALLAN DOUGLAS DE GOODY VIDRACARIA	RUA ANGELA FORNARI, 388 CEP: 85910120 – TOLEDO-PR	6.193,44
992281	P. R. MIRANDA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	RUA VERGILIO COMERLATTO, 795 - JARDIM CONCORDIA Toledo - PR CEP: 85906620	4.492,68
987219	KELM, TURRA & CIA LTDA	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2062 CENTRO - SALA 02 - CEP: 85905380 – TOLEDO-PR	4.230,97
976388	ALCORSO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	RUA AUREA, 886 - CENTRO - S 125 Q 15 Toledo - PR CEP: 85900140	5.356,68

* Valores atualizados até 22/10/2024.
Toledo/PR, 22 de outubro de 2024

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 792/2024 E 793/2024 DO PREGÃO Nº 120/2024, PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487.0001-64 E AS DETENTORAS: 55.816.176 REGINALDO CEZAR FAVERO CNPJ: 55.816.176/0001-08 VALOR TOTAL - R\$ 8.240,00;SARA MAIA DE JESUS 02846035970 CNPJ: 46.494.780/0001-74 VALOR TOTAL - R\$ 10.823,75.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS À SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA BEM COMO AOS USUÁRIOS DAS CASAS LARES E UNIDADE CONVIVER PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 24 DE OUTUBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 794/2024 E 795/2024 DO PREGÃO Nº 118/2024, PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487.0001-64 E AS DETENTORAS: E A MELZZI MARCHINI LTDA CNPJ: 01.625.784/0001-06 VALOR TOTAL - R\$ 136.942,50;MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 78.930.435/0001-22 VALOR TOTAL - R\$ 5.679.305,00.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS, PEDRISCO, PEDRA RACHÃO, PEDRA RACHOZINHO, PEDRA GRADUADA, PÓ DE PEDRA, CASCALHO E AREIA MÉDIA LAVADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 24 DE OUTUBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício nº 416/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APOÍCE Nº 01.31.0136486.000000, DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BCF-6230, CHASSI: 93YMAFEXAKJ367380, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 361,15 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 117/2024, anexo. Em 24 de Outubro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE Abertura R\$ 198.749,23. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 12/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 12/11/2024 às 14h00min do dia 12/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 12 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL, Palotina, 16 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, Gestão 2024/2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Nacional Nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Municipal Nº 5.631/2021; Considerando o Art. 7º da Lei Municipal Nº 5.631/2021 – “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo” Considerando o Decreto Municipal Nº 11.267/2024 – “Nomeia os Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Gestão 2024/2026, conforme Lei Municipal Nº 5.631/2021” e o Decreto Municipal Nº 11.271/2024, que substituiu membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Considerando a deliberação do Plenário do CMDPD, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Gestão 2024/2025, sendo que o cargo de Presidente é representantes da Sociedade Civil e os cargos de Vice Presidente e Secretária são representantes do Poder Executivo, ficando assim constituída: Presidente – Dóris Geovane Pedron; Vice Presidente – Cleide Baumgartner; e Secretária – Adriana Ferreira dos Santos. Parágrafo Único – O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Resolução Normativa. Art. 2º. Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDPD. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 22 de outubro de 2024. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. DÓRIS GEOVANE PEDRON, Presidente do CMDPD, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício n.º 414/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APOÍCE N.º 213500017631, DO VEÍCULO CHEVROLET PRISMA PLACA BBT-7762, CHASSÉ: 9BGK169UJG20389, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 345,00 (TRÊZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 115/2024, anexo. Em 24 de Outubro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE USO INTERNO; DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS; DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS EDUCATIVOS; DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR de Abertura R\$ 451.253,95. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 12/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 12/11/2024 às 09h00min do dia 12/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 12 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 15 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 45/2024. Ad Referendum. SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a Comissão Especial Disciplinar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando o Ofício Nº 259/2024 - Notícia de Fato Nº 0100.1444-4, de 25/04/2024, da 1ª Promotoria de Justiça de Palotina/PR, o qual solicita ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que insture procedimento administrativo para apuração dos fatos relacionados à Conselheira Tutelar Suplente Elisângela Buffulin, eis que embora ainda não haja trânsito em julgado na ação penal, que culminará em antecedentes criminais, caso venha a ser condenada, é imprescindível que desde já o órgão teça análise acerca da presença/ausência do requisito da idoneidade moral e outros, para manutenção da Conselheira ao quadro de suplentes. Considerando a Resolução Normativa Nº 34/2024, de 27/08/2024, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Disciplinar para instauração de processo administrativo"; Considerando o Parágrafo Único do Art. 80 da Lei Municipal Nº 5.066/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 6.392/2023 - "O prazo para a conclusão do processo administrativo e apresentação do relatório final é de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, contados de sua instauração"; Considerando a manifestação do Plenário do CMDCA, no grupo de whatsapp, no dia 23 de Outubro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo da Comissão Especial Disciplinar por mais 30 (trinta) dias, para que a mesma possa finalizar o processo administrativo e apresentar relatório final ao Plenário do CMDCA. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 24 de Outubro de 2024. JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NR: 82/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 24/10/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: A.T.M. ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05.862.721/0001-24 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 15.548,20 FORNECEDOR 02: C. H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 35.247.597/0001-58 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 233.586,63 FORNECEDOR 03: CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 52.713.705/0001-50 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 10.400,00 FORNECEDOR 04: E7 COMERCIO DE CONFEIÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 42.616.770/0001-03 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 3.052,00 FORNECEDOR 05: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 36.563,23 FORNECEDOR 06: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 26.926.117/0001-94 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 60.827,33 FORNECEDOR 07: ELEVATE UTILIDADES LTDA CNPJ/CPF: 52.996.455/0001-02 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 8.538,61 FORNECEDOR 08: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 20.116,95 FORNECEDOR 09: EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ/CPF: 19.691.152/0001-06 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 46.230,61 FORNECEDOR 10: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 7.446,95 FORNECEDOR 11: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 46.722.432/0001-07 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 16.041,08 FORNECEDOR 12: KF ANTONELLI LTDA CNPJ/CPF: 48.065.681/0001-00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 18.843,69 FORNECEDOR 13: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 29.755.673/0001-33 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 54.082,98 FORNECEDOR 14: NEW REGLY LTDA CNPJ/CPF: 03.448.836/0001-41 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 10.958,85 FORNECEDOR 15: POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA CNPJ/CPF: 07.470.049/0001-57 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 108.770,60 FORNECEDOR 16: TECNOKAP SOLUCOES LTDA CNPJ/CPF: 29.605.776/0001-17 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 10.607,92 PALOTINA, 24 DE OUTUBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA Nº 005/2024 Na data de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas deu-se início a reunião com os integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Paulo Gustavo de Seleção de Projetos, constituído pelo Decreto 11.259/2024 de 08/10/2024, para análise e classificação dos projetos recebidos, relativos aos editais lançados provenientes da Lei Paulo Gustavo, no espaço de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura de Palotina, à Rua R. Ver. Antônio Pozzan, 1100 - Centro. Os Editais: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - ARTISTAS DAS ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, CIRCO, DANÇA, MÚSICA E PROJETOS LIVRES (EXCETO AUDIOVISUAL); EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PREMIAÇÃO DE ARTISTAS DAS ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS (TEATRO), DANÇA, CIRCO, LITERATURA E MÚSICA e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - AUDIOVISUAL, lançados, para execução dos recursos obtidos pela Lei Paulo Gustavo, divulgados no Diário Oficial e no link https://palotina.pr.gov.br/imprensa/lpg-lei-paulo-gustavo-i-1508, disponibilizou várias vagas para os agentes culturais residentes em Palotina, pelo menos há doze meses. A Secretaria de Educação e Cultura, recebeu vinte e sete projetos, dois quais, vinte e quatro foram contemplados na Análise de Mérito, ficando de fora os que tiraram notas inferiores aos demais inscritos, conforme disponibilidade de vagas em cada categoria. Sendo assim, os projetos habilitados para a segunda fase do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - ARTISTAS DAS ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, CIRCO, DANÇA, MÚSICA E PROJETOS LIVRES: Categoria - Apoio à elaboração e execução atividades artísticas e culturais - Artesanato - Valor R\$ 1.500,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: NADEGE LEDUINO PEDROSO, 44.355.707/0001-96, CROCHÊ MODERNO INCLUSIVO

Categoria - Apoio à elaboração e execução atividades artísticas e culturais - Música - Valor R\$ 3.000,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA, 49.631.686/0001-08, MÚSICA EM CURSO

Categoria - Apoio à elaboração e execução atividades artísticas e culturais - Artes Cênicas - Valor R\$ 3.000,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: NARA FERNANDA MATTANA DOS SANTOS, 22.325.669/0001-96, PROJETO DE MONTAGEM DE PEÇA TEATRAL "QUARTO AZUL"

Categoria - Apoio à elaboração e execução atividades artísticas e culturais - Dança - Valor R\$ 3.500,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, 19.332.969/0001-98, TODOS PODEM DANÇAR

Categoria - Apoio à elaboração e execução atividades artísticas e culturais - Culturas Populares - Valor R\$ 2.200,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: GILSON MARCIO DO NASCIMENTO, 11.766.308/0001-69, BEM VINDOS AO PICADEIRO

Na categoria Apoio à elaboração e execução atividades artísticas e culturais - Artes Plásticas e Visuais, não houveram inscritos. Na categoria Apoio à elaboração e execução atividades artísticas e culturais - Agente e Produtor Cultural, não houveram inscritos. No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PREMIAÇÃO DE ARTISTAS DAS ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS (TEATRO), DANÇA, CIRCO, LITERATURA E MÚSICA.

Categoria - Artesanato - Valor R\$ 1.600,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: NADEGE LEDUINO PEDROSO, 44.355.707/0001-96, TRAJETÓRIA

Categoria - Dança - Valor R\$ 1.800,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, 19.332.969/0001-98, TRAJETÓRIA

Categoria - Artes Cênicas - Valor R\$ 1.600,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: NARA FERNANDA MATTANA DOS SANTOS, 22.325.669/0001-96, TRAJETÓRIA

Categoria - Circo - Valor R\$ 1.600,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: GILSON MARCIO DO NASCIMENTO, 11.766.308/0001-69, TRAJETÓRIA

Categoria - Música - Valor R\$ 1.600,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: EDUARDO GUILHERME DELAI, 31.936.475/0001-18, TRAJETÓRIA

Na categoria Artes plásticas/visuais, não houveram inscrições. Na categoria - Literatura (livros e contação de histórias), não houveram inscritos. No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - AUDIOVISUAL.

Categoria - Inciso I | Apoio à produção de curtas Metragens entre 10' e 25' de duração (ficção, documentário, animação, híbrido) - Valor R\$ 4.750,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: LUCIANO PELANDA VENDRAME, 52.597.783/0001-36, IMPACTO DOS PROJETOS CULTURAIS NAS FAMÍLIAS PALOTINENSES

Categoria - Inciso I | Apoio à produção de médias Metragens entre 26' e 69' de duração (ficção, documentário, animação, híbrido) - Valor R\$ 116.241,81 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: NEXT VIDEOS LTDA, 16.873.415/0001-00, PALOTINA: HISTÓRIAS QUE CONSTROEM O FUTURO

Categoria - Inciso I | Apoio à produção de videoclipe de artistas locais com duração mínima de 3' - Valor R\$ 1.903,57 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: LUCIANO PELANDA VENDRAME, 52.597.783/0001-36, RAP NO DALLAS

Categoria - Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua - Valor R\$ 18.607,60 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: NEXT VIDEOS LTDA, 16.873.415/0001-00, PALOTINA EM CENA

Categoria - Inciso III | Ação de Formação Audiovisual - Valor R\$ 1.000,00 por projeto:

Table with 4 columns: Colocação, Nome do(a) contemplado(a), CPF ou CNPJ, Nome do Projeto. Row 1: LUCIANO PELANDA VENDRAME, 52.597.783/0001-36, OFICINA DE VIDEO COM CELULAR

Na categoria Inciso III | Apoio a mostras e festivais/premiação, não houveram inscrições. Os contemplados, anteriormente mencionados, deverão nos encaminhar a documentação e mais as negativas, constantes na ETAPA DE HABILITAÇÃO descrito em cada edital. Para facilitar, mesmo já estando nos editais, divulgaremos no link https://palotina.pr.gov.br/imprensa/lpg-lei-paulo-gustavo-i-1508, um checklist e os contemplados, deverão nos encaminhar na ordem constante no mesmo. A reunião foi presidida por mim, Silvío Rinaldi, com a finalidade de prestar esclarecimentos e orientações ao Comitê sobre os aspectos necessários para elaboração de projetos, bem como, preencher a planilha de ANÁLISE DE MÉRITO de cada projeto. Esta ATA será publicada no link https://palotina.pr.gov.br/imprensa/lpg-lei-paulo-gustavo-i-1508 e no Diário Oficial. Eu, Silvío Rinaldi, lavrei a presente ata que vai com assinaturas abaixo. Elceni Nava Bomfim; Lucas Pedron; Nelio Amaro Do Nascimento; Suelene Simoni Araujo Mattia; Franciele Fatima Guissardi Koff; Elisane Ackermann Pacheco; Silvío Rinaldi; Eliane Margarete Antonio Botcher

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024. SÚMULA: Aprovar a adesão ao Cofinanciamento Estadual que se refere à Deliberação Nº 009/2024 - COEDE/PR - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Nacional Nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Municipal Nº 5.631/2021; Considerando a Deliberação Nº 009/2024 - COEDE/PR, que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEPE/PR, para os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Considerando o previsto no Art. 7º da Deliberação Nº 009/2024 - COEDE/PR, quanto a necessidade de aprovação do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF). Considerando a deliberação do Plenário do CMDPD na Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual referente à Deliberação Nº 009/2024 - COEDE/PR - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao cofinanciamento estadual referente à Deliberação Nº 009/2024 - COEDE/PR - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDPD. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 22 de Outubro de 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DÓRIS GEOVANE PEDRON, Presidente do CMDPD, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 690/2021.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Cidade de Palotina, Estado de Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.682.158/0001-61, Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida à Rua Abrão Nacles, nº514, Parque Industrial e Comércio Abrão Nacles, na Cidade de Cianorte, Estado de Paraná, CEP 87.207-500, Fone: (44) 3631-1829, email: marcelo@bioambiental.com.br, representada neste ato pela Sr. MARCELO GOLCALVES DIAS, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.932-8 e CPF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 146/2021, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE LIXO HOSPITALAR PARA LOCAL DE TRATAMENTO ADEQUADO CONFORME REQUISITOS E PADRÕES TÉCNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 690/2021, por mais 12 (Doze) meses, com base no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, iniciando em 09 de Novembro 2024 e encerrando em 08 de Novembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando 5.037/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06): Os valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviço nº 690/2021, sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,09% passando de R\$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais) conforme tabela abaixo, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo.

Table with 8 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO TIPOS "A,B E C" E ENCAMINHAMENTO PARA LOCAL DE TRATAMENTO ADEQUADO, SERVIÇOS COLETA, KG, 60.000, 8,12, 8,45, 507.000,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.274 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 838.844,79 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include: 0200 PODER EXECUTIVO, 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 02010.1030100092.021 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA, 02010.1030100092.023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA, 020101030200092.028 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS, 02010.1030200092.030 MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI, 02010.1030400092.031 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include: 2.500.1002.000 (2303) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores, 2.600.0000.000 (2494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores, 2.753.0000.000 (2510) Taxa Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores

III - Anulação de Dotações Orçamentárias

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include: 0200 PODER EXECUTIVO, 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02010.1030200092.030 MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI, 3.191.13.00.00 Contribuições Patronais, 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 24 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.273 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 212.300,00 (duzentos e doze mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include: 0200 PODER EXECUTIVO, 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, 02007.2781200082.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, 02007.2781200081.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GIN. DE ESPORTES, 02.008.154510013.1002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA, 02008.1545200112.053 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, 02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02011.0824300102.089 SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INSTITUCIONAL E FAMILIAR - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include: 0200 PODER EXECUTIVO, 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, 02007.2781200082.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, 02007.2781200081.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GIN. DE ESPORTES, 02.008.154510013.1002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA, 02008.1545200112.053 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, 02011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 02011.0824300102.089 SERVIÇO E ACOPLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INSTITUCIONAL E FAMILIAR - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 24 de outubro de 2024.